LEI MUNICIPAL Nº 1342/14, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Reajusta pela reposição inflacionária do período os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Floriano Peixoto e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal De Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º -** O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), a partir de 1º de abril de 2014.
- **Art. 2º -** Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2014.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos onze dias do mês de abril de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 11.04.14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário